



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Edição Extra - Nº 02 - 26 de março de 2013

Reitor

Márcio Antônio da Silveira

Vice-reitora

Isabel Cristina Auler Pereira

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

Pró-reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães Neto

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

George Lauro Ribeiro de Brito

Pró-reitora de Avaliação e Planejamento

Ana Lúcia de Medeiros

Pró-reitora de Graduação

Berenice Feitosa da Costa Aires

Pró-reitor de Extensão e Cultura

George França dos Santos

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Waldecy Rodrigues

Diretor do Câmpus de Araguaína

Luís Eduardo Bovolato

Diretor do Câmpus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Câmpus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Câmpus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Câmpus de Palmas

Aurélio Pessoa Picanço

Diretora do Câmpus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Câmpus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS DE ARAGUAÍNA/NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Talon Borges de Melo, vinculado ao curso de Química – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Janaina Alves Rodrigues, vinculado ao curso de Zootecnia – Integral – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Magnum Jhonny de França Santos, vinculado ao curso de Zootecnia – Integral – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcus Ramones Costa e Silva, vinculado ao curso de Zootecnia – Integral – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ruan Douglas Rodrigues da Silva, vinculado ao curso de Zootecnia – Integral – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Letícia Pereira Carneiro Lopes, vinculado ao curso de Zootecnia – Integral – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do pra-

zo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Carlos Voltinho Coelho Silva, vinculado ao curso de Biologia – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Flávia Pereira Lacerda, vinculado ao curso de Biologia – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Janayna de Carvalho Leite, vinculado ao curso de Biologia – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acom-

panhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Sebastião da Silva Paula, vinculado ao curso de Biologia – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Railane Pimenta Noronha, vinculado ao curso de Biologia – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wanderley Xavier Veloso, vinculado ao curso de Biologia – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação

para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Weverton Pereira da Conceição, vinculado ao curso de Física – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wálbert Vieira dos Santos, vinculado ao curso de Física – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Alan Chaves Rocha, vinculado ao curso de Física – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o

prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ana Paula Oliveira Borges, vinculado ao curso de Física – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Claudia Sousa e Silva, vinculado ao curso de Física – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Diogo Marquezine Gomes, vinculado ao curso de Física – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jhonatan Nascimento Mendes, vinculado ao curso de Física – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Cleverson Gomes dos Santos, vinculado ao curso de Química – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Daniela Ribeiro Campos, vinculado ao curso de Química – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em aten-

dimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Israel Soares Dias, vinculado ao curso de Química – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rafael Pereira da Silva, vinculado ao curso de Química – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Amanda Dias Ribeiro, vinculado ao curso de Química – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Vanessa dos Santos Silva, vinculado ao curso de Química – Licenciatura – Matutino – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Bruna D’Arck Aguiar de Carvalho, vinculado ao curso de Medicina Veterinária – Integral – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Einstein Sompré Sena, vinculado ao curso de Medicina Veterinária – Integral – Araguaína, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a constar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 14/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Josilene Rodrigues Ferreira, matrícula nº 2008116252 vinculada ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando encaminhada notificação via AR e recebida pessoalmente dia 13/02/13. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Shauliane Santos Lima, matrícula nº 2006214102 vinculada ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando encaminhada notificação via AR e recebida pessoalmente dia 14/02/13. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Flaviano Lopes da Silva, matrícula nº 2011213231 vinculada ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando encaminhada notificação via AR e recebida pessoalmente dia 13/02/13. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno José Artur Araujo Silva, matrícula nº 2011110485 vinculada ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 06/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando encaminhada notificação via AR e recebida pessoalmente dia 14/02/13. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) William Fonseca Fernandes matrícula nº 2002210723, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Mirian Lima de Araujo matrícula nº 2006113284, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Carpeggiane Mendes Lopes matrícula nº 2007215178, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Sandro Acássio Correia matrícula nº 2009119547, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação

para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Augusto Cezar Quixaba Araujo matrícula nº 2009215081, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Darllan Vieira dos Santos matrícula nº 2010112265, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/1 e 2011/2, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Diandra Rodrigues Miranda matrícula nº 2009215081, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devi-

do processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Geilane Pereira de Figueiredo matrícula nº 2008216979, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Andréia Gomes dos Santos matrícula nº 2006113252, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2009/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Joaquina Rodrigues de Brito Moreira matrícula nº 2009119232, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Valdeci Paz de Jesus Filho matrícula nº 2005110515, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Kelly Kristtyna Alencar de Sousa matrícula nº 2005110502, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ricardo Maniva Galvão matrícula nº 2010110822, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universi-

dade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Cleiton Ramos dos Reis matrícula nº 2006113261, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2010/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wesla Alves matrícula nº 2007112869, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Elionete Pereira Soares matrícula nº 2010214404, vinculado ao curso de Geogra-

fia que sua matrícula não foi renovada em 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Consuelo Munduril dos Santos matrícula nº 2010112284, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rosiane da Silva Cavalcante Santos matrícula nº 2011110516, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Romérica de Sousa Lopes matrícula nº 2010214350, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Salma Carvalho Guedes matrícula nº 2009217761, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Aline Carvalho dos Santos matrícula nº 2009119209, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada

da e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Manoel Nogueira Filho matrícula nº 2010214431, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Cleurismar Barbosa Sousa matrícula nº 2007113107, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ricardo Rodrigues Pereira matrícula nº 2005110510, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acom-

panhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Débora Brandão Cirqueira matrícula nº 2006214027, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Carmem Rita Carvalho dos Santos matrícula nº 2008217371, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rayre Aparecida Samantha Silveira matrícula nº 2011110834, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o

prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Herlan Rodrigues de Brito matrícula nº 2008216779, vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1 e também consta 02(duas) reprovações nos semestres 2009/2 e 2010/2, conforme seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Leila Maria Ferreira Oliveira matrícula nº 2011212843, vinculado ao curso de Geografia que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Glades Erlane Nascimento da Silva matrícula nº 2011212687, vinculado ao curso de Geografia que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da Univer-

sidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Joanne Karoline da Mata Aires matrícula nº 2011212550, vinculado ao curso de Geografia que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Leonete Dias Milhomem matrícula nº 2011212846, vinculado ao curso de Geografia que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Leudiane Noronha Costa matrícula nº 2011213348, vinculado ao curso de Geografia que consta em

seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Esdras da Silva Rabelo Santana matrícula nº 2011213344, vinculado ao curso de Geografia que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Deronice Rodrigues de Sousa matrícula nº 2005110491, vinculado ao curso de Geografia que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/1 e 2010/2. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marilda Maria Marinho Magalhães matrícula nº 2006213163, vinculado ao curso de Geografia que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/1 e 2011/2. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Janeth Pereira da Silva matrícula nº 2006113273, vinculado ao curso de Geografia que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.” Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 06/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Samila Isana Araujo Marques, matrícula nº 2011110330, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 21/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação encaminhada via Aviso de Recebimento (AR) e assinada no dia 08/01/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Jefferson Ribeiro da Costa, matrícula nº 2011212732, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 21/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação encaminhada via Aviso de Recebimento (AR) e assinada no dia 04/01/2013. Publique-se.

Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Elaine Feitosa Barbosa, matrícula nº 2010214380, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Almei Teixeira Lima, matrícula nº 2009214006, vinculado ao curso de Química que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Jesuino Maciel de Sousa, matrícula nº 2010111378, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Bharbara Paolla de Kássia Abudd, matrícula nº 2011110851, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Daiana Marciano da Silva, matrícula nº 2011212750, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Daniela Santos Nascimento, matrícula nº 2010214359, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Dayane Fernandes Carvalho, matrícula nº 2011212741, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Diêgo Armando Dias Mourão, matrícula nº 2011213353, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Graciane Martins da Silva, matrícula nº 2011212723, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Illyria Jane Porto Feitoza, matrícula nº 2009213729, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Luciana Freitas da Cruz, matrícula nº 2011110842, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Orione Vicente Ferreira, matrícula nº 2011110776, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Rodrigo Eder Felicio, matrícula nº 2011110763, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Sylvania Reis de Araujo, matrícula nº 2010214353, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Wlauclesio Rodrigues da Silva, matrícula nº 2009213976, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Francisco Filho Costa Brito, matrícula nº 2011213280, vinculado ao curso de Física que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Francislene Pereira do Carmo Silva, matrícula nº 2011110921, vinculado ao curso de Física que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência

cia de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Jailson Jader Alves Oliveira, matrícula nº 2011213277, vinculado ao curso de Física que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno José Carlos Mourão, matrícula nº 2009214058, vinculado ao curso de Física que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Luana Martins Neiva Bringel, matrícula nº 2011111220, vinculado ao curso de Física que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Osbek Vasconcelos Silva, matrícula nº 2011111451, vinculado ao curso de Física que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Raimundo Filho Pereira de Melo, matrícula nº 2011213378, vinculado ao curso de Física que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Warison Araujo Souza, matrícula nº 2010214322, vinculado ao curso de Física que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Alessandro Pires Machado, matrícula nº 2010111679, vinculado ao curso de Química que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Daniel Carlos Siqueira de Almeida, matrícula nº 2011213607, vinculado ao curso de Química que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Helena Lopes Feitosa da Cruz, matrícula nº 2010214241, vinculado ao curso de Química que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Iutaka Takegava Júnior, matrícula nº 2010214274, vinculado ao curso de Química que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Jeania do Nascimento Santos, matrícula nº 2010214231, vinculado ao curso de Química que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Maize Aguiar Ferreira, matrícula nº 2010111645, vinculado ao curso de Química que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Poliana Pereira de Oliveira, matrícula nº 2009214041, vinculado ao curso de Química que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Ricardo da Silva Cardoso, matrícula nº 2011111391, vinculado ao curso de Química que sua matrícula foi cancelada no dia 01/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Caio Cesar Vieira Guimarães, matrícula nº 2011212806, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Cássio Alencar Gomes, matrícula nº 2009116816, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Egnaldo Carvalho Lisboa, matrícula nº

2008217741, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Eliana Gonçalves da Silva, matrícula nº 2011111195, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Graziela da Cunha Almeida, matrícula nº 2009219874, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Joseline Milhomem de Araujo, matrícula nº 2003120530, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Junior Silva Brito, matrícula nº 2002220421, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Jussara Pulquerio Ribeiro, matrícula nº 2010214165, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Lara Núbia de Rodrigues Jardim Sousa, matrícula nº 2010214154, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Rafael Rossini Silva, matrícula nº 2010111835, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Raissa Farias Cordeiro, matrícula nº 2011212786, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se.

Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Ricardo de Assis Dutra Santos, matrícula nº 2011212564, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Romana Oliveira Costa Neta, matrícula nº 2010214162, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Tarciane Luiza Vieira, matrícula nº 2011213318, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Valdene Pereira Lima, matrícula nº 2011213349, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Dyhones Achurê Ferreira Costa, matrícula nº 2011212825, vinculado ao curso de Medicina Veterinária, que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Carolina Cristina Lima de Oliveira, matrícula nº 2008116323, vinculado ao curso de Medicina Veterinária, que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Hilton Azevedo Santana, matrícula nº 2011212866, vinculado ao curso de Medicina Veterinária, que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Márcio Augusto Moraes de Lima, matrícula nº 2009219900, vinculado ao curso de Medicina Veterinária, que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Rafael Franco Lafetá Queiroz, matrícula nº

2009214133, vinculado ao curso de Medicina Veterinária, que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Renata Morgana Cruz Lima, matrícula nº 2008217757, vinculado ao curso de Medicina Veterinária, que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Renato da Silva Oliveira, matrícula nº 2010111347, vinculado ao curso de Medicina Veterinária, que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Sávio Figueredo Fernandes da Costa Filho, matrícula nº 2011110868, vinculado ao curso de Medicina Veterinária, que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Valéria Oliveira Martins, matrícula nº 2011212724, vinculado ao curso de Medicina Veterinária, que sua matrícula foi cancelada no dia 04/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada em Boletim UFT Especial Nº 01 de 08/02/2013. Publique-se. Campus Universitário de Araguaína, 04/03/2013.

CAMPUS DE TOCANTINÓPOLIS / NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna GLEIVA VIEIRA SILVA BASTOS matrícula nº 2012114803, vinculada ao curso de PEDAGOGIA – LICENCIATURA que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso. O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 20 de Fevereiro de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA LEIZONE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 2012115058 vinculado(a) ao curso

de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 14/12/2012 a acadêmica recebeu pessoalmente a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Ressaltamos que o aluno não foi encontrado no endereço para receber a notificação. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 20 de Fevereiro de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ELVIS FLÁVIO BEZERRA DE LIMA matrícula nº 2012115064 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 14/12/2012 o acadêmico recebeu pessoalmente a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Ressaltamos que o aluno não foi encontrado no endereço para receber a notificação. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 20 de Fevereiro de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WANDERSON MAIA BARROS matrícula nº 2012114859 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/03/2013 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RENATO PABLO OLIVEIRA DE SOUSA matrícula nº 2012114827 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-

-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/03/2013 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) SIMONE FERNANDES DE SOUSA matrícula nº 2012114820 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/03/2013 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ROZANA RODRIGUES COIMBRA matrícula nº 2012114919 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/03/2013 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) SIRLEY BARBOSA DE SOUSA matrícula nº 2012114817 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/03/2013 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º,

incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSSANNA GOMES DO NASCIMENTO matrícula nº 2012114847 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/03/2013 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCELO DE SOUSA PEDRA BRANCA matrícula nº 2012114633 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/03/2013 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MONIQUE EVANS PEREIRA DE CASTRO matrícula nº 2011110694 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/03/2013 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de

justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIETE SANTANA DE SOUSA matrícula nº 2012114864 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/03/2013 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) NIELE DOS SANTOS BARROS matrícula nº 2002211000 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL / ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/03/2013 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARICILDO ALVES DE ANDRADE matrícula nº 2004210012 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - DOCÊNCIA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL / ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 08/03/2013 foi publicado via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que

comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) JACQUELINE GUEDES DOS SANTOS BRANDÃO matrícula nº 2011110729, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 28/12/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação via Boletim Interno Especial no dia 11/12/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO matrícula nº 2011110727, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente a notificação no dia 06/02/2013. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) NADJA TALYTA LOPES SALES matrícula nº 2012115106, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente a notificação no dia 07/02/2013. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) D'ANGELO ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA matrícula nº 2012114854, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente a notificação no dia 06/02/2013. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) DAIANA CARDOSO SILVA matrícula nº 2009119464, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente a notificação no dia 06/02/2013. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) ALLISON LEONARDO DOS SANTOS PRAXEDES matrícula nº 2012114802, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente a notificação no dia 06/02/2013. Campus Universitário de Tocantinópolis, 12 de Março de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) EVÂNIA RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA matrícula nº 2005110889, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Docência em Educação Infantil / Administração Educacional que sua matrícula foi cancelada no dia 13/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente a notificação no dia 15/02/2013. Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Março de 2013.

CAMPUS DE ARRAIAS/NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) ALESSANDRO XAVIER GO-

MES, matrícula nº 2011212765 vinculado ao curso MATEMÁTICA – LICENCIATURA - TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 1º/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (VIA BOLETIM INTERNO) no dia 11/12/2012 Campus Universitário de ARRAIAS, 1º/02/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 2011212681 vinculado ao curso MATEMÁTICA – LICENCIATURA - TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 1º/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (VIA BOLETIM INTERNO) no dia 11/12/2012. Campus Universitário de ARRAIAS, 1º/02/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MANUEL BATISTA CORDEIRO NETO, matrícula nº 2001210041 vinculado ao curso MATEMÁTICA – LICENCIATURA - TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (VIA AR) no dia 06/02/2013. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/02/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MARLEIDE JOSÉ RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 2010214045 vinculado ao curso PEDAGOGIA – LICENCIATURA - TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (VIA AR) no dia 05/02/2013. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/02/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCO AURÉLIO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 2009119296 vinculado ao curso PEDAGOGIA – LICENCIATURA - TURNO MATUTINO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (VIA AR) no dia 05/02/2013. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/02/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA RODRIGUES DA SILVA SOUSA, matrícula nº 2009119455 vinculado ao curso PEDAGOGIA – LICENCIATURA - TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (VIA AR) no dia 05/02/2013. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/02/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) ERNANDES PEREIRA VAZ, matrícula nº 2008116147 vinculado ao curso MATEMÁTICA – LICENCIATURA - TURNO MATUTINO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (VIA AR) no dia 05/02/2013. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/02/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) VANESSA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 2009119490 vinculado ao curso MATEMÁTICA – LICENCIATURA - TURNO MATUTINO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (VIA AR) no dia 31/01/2013. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/02/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) CASSIENE RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 2007215086 vinculado ao curso PEDAGOGIA – LICENCIATURA - TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente) no dia 01/02/2013. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/02/2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) RÚBIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 2008116189 vinculado ao curso MATEMÁTICA – LICENCIATURA - TURNO MATUTINO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/02/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (VIA AR) no dia 01/02/2013. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WELLINGTON MOREIRA DE SENA AMADO, matrícula nº 2012115002, vinculado ao curso de MATEMÁTICA, turno matutino que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matriculada será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) PAULO MAGNO DA CONCEIÇÃO BARBOSA, matrícula nº 2012114736, vinculado ao curso de MATEMÁTICA, turno matutino que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matriculada será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) DANIEL FRANCISCO BISPO, matrícula nº 2010111581 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA (Licenciatura), turno Matutino que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ADONIAS PARENTE DE SOUZA matrícula nº 2002211771 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA – NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ANA CECÍLIA FERREIRA REIS matrícula nº 2009117196 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA (Licenciatura), turno Matutino que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) DERMIVAL AQUINO NUNES, matrícula nº 2007215077 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA (Licenciatura), turno Noturno que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) GEOVANE OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 2005212228 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – DAIEF – Adm. Educacional), turno Noturno que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) GISLENE RODRIGUES PINTO, matrícula nº 2011111275, vinculado ao curso de MATEMÁTICA, turno matutino que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à

sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) GUILHERME RODRIGUES DE LIMA DORO, matrícula nº 2011212769, vinculado ao curso de MATEMÁTICA, turno noturno que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) HERIK GASPIO REZENDE, matrícula nº 2008116073 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA (Licenciatura), turno Matutino que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JOYCE AURELIANO DA SILVA matrícula nº 2009215011 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibiliza-

do o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) PABLO PÓVOA TEIXEIRA, matrícula nº 2008217638 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA (Licenciatura), turno Noturno que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) PATRÍCIA ALVES TEIXEIRA matrícula nº 2010214060 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) REGINALDO FRANCISCO SOARES, matrícula nº 2005110736 vinculado(a) ao curso Matemática, Licenciatura, turno Matutino que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/1 e 2011/2. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ROSIVALDO SILVA SANTOS, matrícula nº 2010213323 vinculado(a) ao curso Pedagogia - Licenciatura, Noturno que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre: 2011/1 e 2011/2. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RUBENS DA MATA MACIEL matrícula nº 2009214817 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) TATIANE RIBEIRO FARIAS, matrícula nº 2009119387 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA (Licenciatura), turno Matutino que sua matrícula não foi renova-

da em 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) VALDERY FRANCISCO DA COSTA matrícula nº 2008217585 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) VIDINEI GOMES DOS SANTOS matrícula nº 2005212207 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias-TO, 22/02/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) VINICIUS BARRETO E MELO,

matrícula nº 2011111242, vinculado ao curso de PEDAGOGIA (Licenciatura), turno matutino que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação via Publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

CAMPUS DE MIRACEMA / NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) DANIELE CARLA MELO DA PAZ, matrícula nº. 2011111721, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) MARCOS GOMES DA SILVA, matrícula nº. 2006214192, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para

apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) JOYCE THAIS NUNES DE LIMA, matrícula nº. 2005212324, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 2008217319, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) ANNA HELLEN DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº. 2008217396, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...)

Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) LUZILÉIA MORAES UCHOA RIBEIRO, matrícula nº. 2007215156, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA , que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres , conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terásua matrículacancelada o(a) acadêmica que deixarderenovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.”(...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) MARCIO PARRIÃO RIBEIRO, matrícula nº. 2011110556, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres , conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terásua matrículacancelada o(a) acadêmica que deixarderenovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.”(...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) CÉLIO ANTÔNIO BARBOSA GAMA, matrícula nº. 2007215140, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA , que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres , conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terásua matrículacancelada o(a) acadêmica que deixarderenovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.”(...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) MARIA DE JESUS ANGÉLICO DA COSTA, matrícula nº. 2008217400, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL , que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres , conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terásua matrículacancelada o(a) acadêmica que deixarderenovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.”(...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) FERNANDO REGES DA SILVA , matrícula nº. 2005212322, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA- DAIEF , que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres , conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terásua matrículacancelada o(a) acadêmica que deixarderenovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.”(...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à

sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) ALEAN DE PAULA CARVALHO, matrícula nº. 2009214259, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) CEILA CRISTINA FERREIRA LUZ, matrícula nº. 2009214635, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) JUSCIMAR ARRUDA SILVA, matrícula nº. 2007112829, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...) Este procedimento esta sendo adotado em atendi-

mento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) ELIANE MAURA PEREIRA BARREIRA, matrícula nº. 2010111193, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) WANDERSON JÚNIOR DA SILVA, matrícula nº. 2011213630, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculada no 1º período do curso. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares” Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) **ILTON PEREIRA BEZERRA**, matrícula nº. 2006214192, vinculado(a) ao curso de **PEDAGOGIA**, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) **FLÁVIO PEREIRA FERREIRA** matrícula nº. 2009214131, vinculado(a) ao curso de **SERVIÇO SOCIAL**, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) **GABRIEL PINHEIRO BRITO**, matrícula nº. 2009116955, vinculado(a) ao curso de **SERVIÇO SOCIAL**, que consta em seu histórico escolar 02(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmica que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02(dois) semestres consecutivos ou não” Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR

de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 12 de março de 2013

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluno **LUZIA DE KASSIA ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 2011212899 vinculado ao curso **SERVIÇO SOCIAL** que sua matrícula foi cancelada no dia 12/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por meio de AR de mão própria no dia 28/02/2013. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 12/03/2013

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluno **IVANILDA DO NASCIMENTO CURCINO**, matrícula nº 2008217317 vinculado ao curso **PEDAGOGIA** que sua matrícula foi cancelada no dia 12/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por meio de AR de mão própria no dia 27/02/2013. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 12/03/2013

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluno **ADAILTON BRITO MIRANDA** matrícula nº 2004210240 vinculado ao curso **PEDAGOGIA** que sua matrícula foi cancelada no dia 12/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por meio de AR de mão própria no dia 22/02/2013. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 12/03/2013

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluno **PAULO DA CONCEIÇÃO GOMES BARBOSA**, matrícula nº 2005110840 vinculado ao curso **PEDAGOGIA** que sua matrícula foi cancelada no dia 12/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por meio de AR de mão própria no dia 21/02/2013. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 12/03/2013

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluno **WELLIGTON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2012114527 vinculado ao curso **PEDAGOGIA** que sua matrícula foi cancelada no dia 12/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por meio de AR de mão própria no dia 26/02/2013. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 12/03/2013

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluno **IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA**, matrícula nº 2006110133 vinculado ao curso **PEDAGOGIA** que sua matrícula foi cancelada no dia 12/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por meio de AR de mão própria no dia 21/02/2013. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 12/03/2013

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluno **MURILO LOURENÇO GOMES**, matrícula nº 2010111312 vinculado ao curso **PEDAGOGIA**

GIA que sua matrícula foi cancelada no dia 12/03/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por meio pessoal no dia 22/02/2013. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 12/03/2013

CAMPUS DE PORTO NACIONAL / NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno(a) Léo Johnny Ferreira dos Santos matrícula nº 2009119589, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/2º, 2012/1º. O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da ciência desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Porto Nacional- TO, 22 de Janeiro 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno(a) Laila Tavares de Araújo matrícula nº 2009214054, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/2º e 2011/2º. O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da ciência desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Porto Nacional- TO, 22 de Janeiro 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Paulo César Silva Carvalho matrícula nº 2011213461 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso, 2011/2º. O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico(a)

que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da ciência desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Porto Nacional- TO, 22 de Janeiro 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno(a) Francisco Edinaldo Ferreira Souza matrícula nº 200511913, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2011/2º e 2012/1º. O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da ciência desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Porto Nacional- TO, 21/01/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Francisco Edinaldo Ferreira de Souza matrícula nº 2005211913 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado no 1º semestre de 2011, conforme consta nos registros acadêmicos. Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de Recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Campus Universitário de Porto Nacional, 23 de Janeiro de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Josilene Dávila Fróes matrícula nº 2011110961 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas que consta em seu histórico escolar, repro-

vações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso, 2011/1º. O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da ciência desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Porto Nacional- TO, 22 de Janeiro 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno(a) Wilker Alves Feitosa matrícula nº 2004110974, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2011/2º e 2012/1º. O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da ciência desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Porto Nacional- TO, 21/01/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcelo de Sousa Oliveira matrícula nº 2006214464 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado no 1º semestre de 2012, conforme consta nos registros acadêmicos. Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de Recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Campus Universitário de Porto Nacional, 23 de Janeiro de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno(a) Gustavo Alves Amorim matrícula nº 2009119622, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/1º, 2011/2º. O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da ciência desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Porto Nacional- TO, 21/01/2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcelo de Sousa Oliveira matrícula nº 2006214464 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado no 1º semestre de 2012, conforme consta nos registros acadêmicos. Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de Recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Campus Universitário de Porto Nacional, 23 de Janeiro de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Valéria Bonfim da Silva Santos matrícula nº 2006120326 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso será extrapolado no 2º semestre de 2012, conforme consta nos registros acadêmicos. Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de Recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Campus Universitário de Porto Nacional, 23 de Janeiro de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ramilson Ferreira Luz matrícula nº 2007123057 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso será extrapolado no 2º semestre de 2012, conforme consta nos registros acadêmicos. Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de Recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Campus Universitário de Porto Nacional, 23 de Janeiro de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Henrique Cordeiro Abreu matrícula nº 2006214471 vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado no 1º semestre de 2012, conforme consta nos registros acadêmicos. Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de Recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Campus Universitário de Porto Nacional, 23 de Janeiro de 2013.

EXPEDIENTE

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT, em 26 de março de 2013 - Diagramação: Vladimir Alencastro Feitosa - Revisão: Paulo Aires Marinho - Conteúdo original: Chefia de Gabinete do Reitor - Diretoria de Comunicação: Avenida NS-15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77001-090 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3232-8051 - E-mail: boletiminterno@uft.edu.br